



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

## GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, 1000 - CECAP - Tatuí/SP

Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18.271-330

### PROJETO DE LEI Nº 058/2022.

Tatuí, 19 de agosto de 2022.

Ofício nº 585/SGNJ/2022

*Excelentíssimo Senhor*  
*Antônio Marcos de Abreu*  
*Presidente da Câmara Municipal de Tatuí*

AO EXPEDIENTE

S. Sessões 29/08/22

\_\_\_\_\_  
Presidente da Câmara

**Assunto:** Encaminha o Projeto de Lei nº 058/2022.

**Senhor Presidente,**

CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ	
Date: 23/08/2022	Hora: 12:36
Projeto de Lei Nº 58/2022	
Autoria: Miguel Lopes Cardoso Junior	
Assunto: Cria vaga e define escolaridade e atribuições do cargo de servente, no quadro de pessoal da fundação educacional Manuel Guedes	

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminho a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 058/2022, que *cria vaga e define escolaridade e atribuições do cargo de servente, no Quadro de Pessoal da Fundação Educacional “Manoel Guedes”*.

O projeto segue acompanhado de justificativa e estudo de impacto financeiro.

Solicito de Vossa Excelência, a especial atenção, dando encaminhamento ao presente Projeto de Lei, em regime de **urgência urgentíssima**, diante de sua finalidade.

Aproveito o ensejo para manifestar os protestos de consideração e apreço.

  
**MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

## GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, 1000 - CECAP - Tatuí/SP

Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18.271-330

### PROJETO DE LEI Nº 058/2022.

*Cria vaga e define escolaridade e atribuições do cargo de servente, no Quadro de Pessoal da Fundação Educacional “Manoel Guedes”.*

**MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR**, Prefeito do Município de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica criada vaga e definida a escolaridade e as atribuições do cargo de servente, no Quadro de Pessoal da Fundação Educacional “Manoel Guedes”, criado pela Lei Municipal nº 3.078, de 03 de julho de 1.998, conforme Anexo Único da presente Lei.

**Art. 2º** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente da Fundação Educacional “Manoel Guedes”, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 19 de agosto de 2022.

**MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

## GABINETE DO PREFEITO

Ávenida Domingos Bassi, 1000 - CECAP - Tatuí/SP

Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18.271-330

### PROJETO DE LEI Nº 058/2022.

#### ANEXO ÚNICO

CARGO	VAGAS
Servente	01

**ESCOLARIDADE:** Ensino Fundamental Completo.

**ATRIBUIÇÕES:** Executar serviços de limpeza em geral nas áreas internas e externas (pisos, paredes, pias, vidraças, jardins, banheiros) do prédio, dependências, instalações, móveis e utensílios da Fundação; executar serviços relacionados à copa e cozinha; coletar e acondicionar o lixo e materiais apropriadamente; executar pequenos reparos em instalações, mobiliários, utensílios e similares; solicitar a reposição dos produtos de higiene e limpeza utilizados; controlar a entrada e saída de pessoas e veículos nos portões de acesso, quando necessário; executar outras tarefas relacionadas com sua área de atuação, que forem determinadas pela Direção.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

## GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, 1000 - CECAP - Tatuí/SP

Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18.271-330

### PROJETO DE LEI Nº 058/2022.

#### JUSTIFICATIVA

Encaminhamos à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 058/2022, que *cria vaga e define escolaridade e atribuições do cargo de servente, no Quadro de Pessoal da Fundação Educacional “Manoel Guedes”*.

Referido projeto solicita a esta e. Casa de Leis a criação de vaga no Quadro de Pessoal da Fundação Educacional “Manoel Guedes”, para preenchimento, através de concurso público, de acordo com a necessidade da Fundação.

Assim, pelo motivo exposto, esperamos contar com os Senhores Vereadores, para analisarem e votarem o presente Projeto de Lei, com **urgência urgentíssima**, diante de sua finalidade.

Tatuí, 19 de agosto de 2022.

  
**MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



FUNDAÇÃO  
EDUCACIONAL  
MANOEL GUEDES

## Criação no Quadro de Pessoal

Cargo: Servente

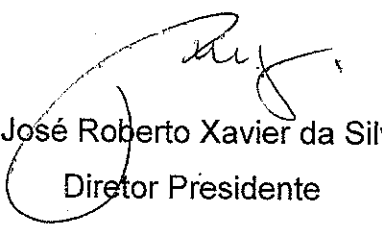
### IMPACTO FINANCEIRO

Salário Mensal	1.445,64	Encargos Sociais Anuais	
janeiro a dezembro	17.347,68	RPPS (14%) – Patronal	2.631,06
13º salário	1.445,64	PASEP (1%) – Patronal	187,93
<b>Auxílio Alimentação Mensal</b>	<b>444,83</b>		
janeiro a dezembro	5.337,96		
<b>Total .....</b>		<b>26.950,27</b>	

**Obs:** A Criação do referido Cargo encontra suporte financeiro nas dotações a seguir, que dispõem de recursos suficientes nos exercícios financeiros.

- 0001 12.393 0017 2 070 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil
- 0001 12.393.0017.2.070 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais

Atenciosamente,

  
José Roberto Xavier da Silva  
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI  
EDIFÍCIO PREFEITA MARIA JOSÉ GONZAGA

Processo:  
**17496/1/2022**

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

ID: ana.pereira

DATA: 05/08/2022 15:26 DOCUMENTO: 397952 ENTREGA PARA O LOCAL: PROTOCOLO

ASSUNTO:  
37 - OFICIO

SOLICITAÇÃO/COMPLEMENTO:  
OFICIO FEMAGUE Nº 38/2022 - SOLICITA CRIAÇÃO DE CARGO NO QUADRO DE PESSOAL - SGNJ

REQUERENTE:  
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MANOEL GUEDES

CNPJ/CPF:  
5(1 780 675/0001-79

CELULAR:

R.G.: INSCRIÇÃO MUNICIPAL:  
28.391

E-MAIL:  
fundacao@femaguede.org.br

TELEFONE:  
015-3251-4700

FAX:

ENDEREÇO:  
RUA RUI BARBOSA 601  
BAIRRO VALINHO

TATUI

UF: SP

C.E.P.: 18276-460

ASSINATURA DO REQUERENTE



\* 0 1 7 4 9 6 2 0 2 2 \*

Tatuí, 03 de agosto de 2022.

Ofício FEMAGUE nº 38/2022

Assunto: Solicita criação de cargo no Quadro de Pessoal

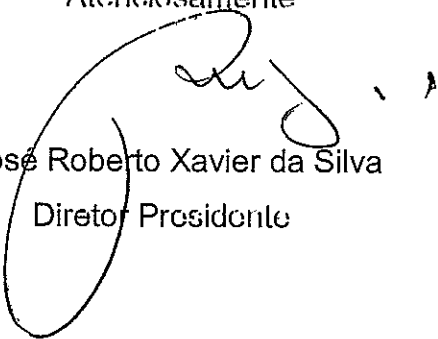
Sr. Prefeito Municipal:

Servimo-nos do presente para solicitar junto à Vossa Excelência, a autorização e envio de Projeto de Lei junto à Câmara Municipal, para a criação de mais 01 (um) cargo de Servente no Quadro de Pessoal desta Entidade, constante da Lei Municipal nº 3.078 de 03 de julho de 1998.

A justificativa desta necessidade, encontra-se em documento anexo a este.

No aguardo de um despacho favorável, subscrevemo-nos.

Atenciosamente



José Roberto Xavier da Silva  
Diretor Presidente

Exmo Senhor  
Prof. Miguel Lopes Cardoso Junior  
DD. Prefeito Municipal  
Tatuí-SP



FUNDAÇÃO  
EDUCACIONAL  
MANOEL GUEDES

## JUSTIFICATIVA

**Anexo ao Ofício FEMAGUE nº 38/2022 de 03 de agosto de 2022**

Através do retro Ofício acima, solicitamos a Criação de mais 01 (um) Cargo de Servente no Quadro de Pessoal desta Entidade, constante da Lei Municipal nº 3.078 de 03 de julho de 1998.

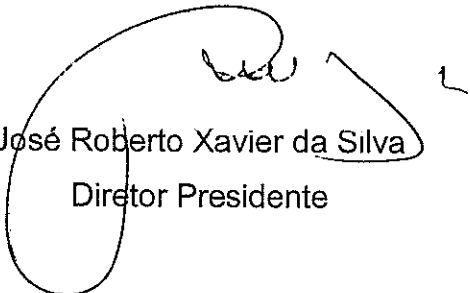
A Fundação Educacional “Manoel Guedes”, vem funcionando regularmente no horário das 7h às 22h30 de segunda a quinta-feira e das 7h às 18h30 na sexta-feira, atendendo aos alunos de seus cursos e outras atividades que requerem nossos espaços (SEBRAE, Secretarias Municipais, etc).

Associe-se a isso, o espaço físico existente e o número de salas disponíveis.

Diante do exposto, temos a necessidade de mais um Servidor no setor de limpeza, tanto pelo horário ampliado, como pelo tamanho de nossas instalações.

Pelo todo o exposto, rogamos pelo atendimento de nossa solicitação.

Tatuí, 03 de agosto de 2022.

  
José Roberto Xavier da Silva  
Diretor Presidente